



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

01.7/004

Nº 282

São Paulo, SP, 23 de agosto de 2023.

Do: Diretor
Ao: Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologia de Defesa S.A.

Assunto: Celebração do TED nº 2/2023 entre CTMSP e AMAZUL

Anexos: A) Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 2/2023 e seus apensos (A, B e C); e
B) Competências Adicionais da UG Descentralizadora.

1. Transmito a essa Diretoria os documentos anexos contendo TED nº 2/2023 ,
celebrado entre o CTMSP e a AMAZUL.

2. Participo, ainda, que constam nos anexos as assinaturas para ratificação da
Celebração do TED nº 2/2023 entre CTMSP e AMAZUL.

Por ordem:


WILLIAM MACEDO DE ALBUQUERQUE
Capitão de Corveta (IM)
Assessor do Plano Diretor

Cópias:
DDNM s/anexos
Arquivo s/anexos

63230.006859/2023-33



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 2/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Nome da autoridade competente:

Vice-Almirante (EN) Guilherme Dionizio Alves

Número do CPF:

831.027.877-20

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA MB/MD Nº38, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Nome da autoridade competente:

Newton de Almeida Costa Neto

Número do CPF:

730.452.847-87

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Estatuto Social da AMAZUL, de 18 de abril de 2023, c/c Ata do Conselho de Administração, nº 91, de 25 de abril de 2023.

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Suporte Metodológico e Serviço Técnico Especializado para a Consolidação do Projeto Básico dos Sistemas do Prédio Auxiliar Controlado (PAC), do Prédio do Combustível (PC) e de Ventilação e Ar Condicionado (HVAC) do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE), incluindo os subsistemas, equipamentos e interfaces que constem na sua estrutura, a realização de estudos de engenharia, atualização da lista de documentos técnicos e do modelo 3D associado, bem como a coordenação da execução dos 3 Pacotes de Trabalho (PAC, PC e HVAC), visando ao lançamento futuro das Fases de Projeto Executivo e Construção (Fase 2).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar e coordenar a atuação dos agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 31/07/2023

Fim: 30/07/2025

6. VALOR DO TED:	
VALOR TOTAL DO TED: R\$ 139.645.000,00 (cento e trinta nove milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).	
VALOR A SER DESCENTRALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023: Em JUL2023: R\$ 29.465.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e Em OUT2023: R\$ 30.140.000,00 (trinta milhões, cento e quarenta mil reais).	
VALOR A SER DESCENTRALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024: R\$ 80.040.000,00 (oitenta milhões e quarenta mil reais).	
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
<p>10.52131.05.572.6012.14T7, conforme seguinte detalhamento:</p> <p>7.1) Esfera: 10 - Orçamento Fiscal;</p> <p>7.2) Unidade Orçamentária Responsável: 52131 - Comando da Marinha;</p> <p>7.3) Função: 05 - Defesa Nacional;</p> <p>7.4) Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia;</p> <p>7.5) Programa: 6012 - Defesa Nacional; e</p> <p>7.6) Ação Orçamentária: 14T7 - Tecnologia Nuclear da Marinha.</p>	
8. BENS REMANESCENTES	
<p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>() Sim</p> <p>(X) Não</p> <p>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.</p>	
9. DAS ALTERAÇÕES	
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>	

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

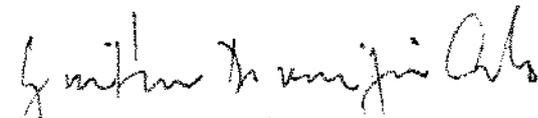
14. ASSINATURAS

São Paulo, 31 de julho de 2023.



Newton de Almeida Costa Neto
Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL
Responsável pela Unidade Descentralizada

São Paulo, 31 de julho de 2023.



Guilherme Dionizio Alves
Vice-Almirante (EN)
Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP
Responsável pela Unidade Descentralizadora



II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Nome da autoridade competente:

Vice-Almirante (EN) Guilherme Dionizio Alves

Número do CPF:

831.027.877-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 38/MB, DE 21 DE MARÇO DE 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Nome da autoridade competente:

Newton de Almeida Costa Neto

Número do CPF:

730.452.847-87

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Estatuto Social da AMAZUL, de 18 de abril de 2023, c/c Ata do Conselho de Administração, nº 91, de 25 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL

3. OBJETO:

Suporte Metodológico e Serviço Técnico Especializado para a Consolidação do Projeto Básico dos Sistemas do Prédio Auxiliar Controlado (PAC), do Prédio do Combustível (PC) e de Ventilação e Ar Condicionado (HVAC) do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE), incluindo os sistemas, subsistemas, equipamentos e interfaces que constem na sua estrutura, a realização de estudos de engenharia, a atualização da lista de documentos técnicos e do modelo 3D associado, bem como a coordenação da execução dos 3 Pacotes de Trabalho (PAC, PC e HVAC), visando ao lançamento futuro das Fases de Projeto Executivo e Construção (Fase 2).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações consistem na prestação de Suporte Metodológico e Serviços Técnicos Especializados para Consolidação do Projeto Básico, com base no resultado da análise técnica do projeto, efetuada em fase anterior pelas empresas francesas Naval Group, Cegelec CEM e Axima. Serão realizados aprimoramentos no projeto básico, elaboração de estudos e cálculos de engenharia, e atualização de documentos técnicos e do modelo 3D dos sistemas associados aos 3 Pacotes de Trabalho (PAC, PC e HVAC), incluindo seus equipamentos, componentes e interfaces com os demais sistemas e empreendimentos que integram o LABGENE.

Tal serviço visa mitigar os riscos associados à implementação do projeto e garantir a viabilidade técnica dos sistemas do PC, PAC e HVAC, bem como permitir uma avaliação preliminar dos custos associados às etapas de Projeto Executivo, Aquisições Complementares, Montagem Eletromecânica, Testes e Comissionamento.

O Serviço Técnico Especializado deverá contemplar 4 metas principais:

- Meta I – Consolidação do Projeto Básico dos Sistemas do PAC;
- Meta II – Consolidação do Projeto Básico dos Sistemas do PC;
- Meta III – Consolidação do Projeto Básico dos Sistemas do HVAC; e
- Meta IV – Coordenação dos Serviços de Consolidação de Projeto.

Para o cumprimento dessas 4 metas e alcance dos objetivos, as empresas contratadas deverão realizar os seguintes serviços:

- 1) Preparar e fornecer os Modelos de Documentos de Engenharia (*Templates*), com base em metodologia de projetos complexos consagrada e no resultado da análise de Projeto Básico realizada anteriormente, a serem preenchidos pela Autoridade de Projeto, em etapa subsequente;
- 2) Prestar suporte metodológico para a elaboração de documentos de engenharia, atualização e complementação de informações técnicas pela Autoridade de Projeto do Projeto Básico, o que corresponde à etapa de *Buyer Furnished Data and Information (BFDI)*;
- 3) Realizar estudos e cálculos de engenharia, contemplando modelagem, simulações e produção de documentos necessários para a próxima fase – Projeto Executivo. Tais atividades envolvem atualizações no modelo 3D do projeto, exceto para os Sistemas do PC. Nesse caso, será elaborado somente modelo 3D da Piscina de Combustível para a realização de simulações e cálculos de engenharia;

- 4) Executar Revisão Crítica dos Projetos (CDR), a fim de confirmar a consistência e completeza documentos de projetos das instalações, sistema e subsistemas, para o lançamento da Fase de Projeto Executivo e Implementação de Solução Industrial Completa;
- 5) Elaborar e apresentar, ao final desta Fase de Consolidação, um cronograma estimado para a execução de fase subsequente (Fase 2), que compreenderá elaboração do Projeto Executivo, Aquisições Complementares, Montagem Eletromecânica, Testes e Comissionamento; e
- 6) Realizar a coordenação dos serviços de consolidação de Projeto Básico dos 3 Pacotes de Trabalho.

Essas são as metas e serviços para o execução da Fase de Consolidação do Projeto Básico dos Sistemas do PAC, PC e HVAC, no âmbito do LABGENE. A intenção da Administração é a realização simultânea dos serviços para o PAC, PC e HVAC, de modo a permitir o avanço das tarefas e atividades do Programa Nuclear da Marinha (PNM).

O escopo da contratação abrangerá, além dos três empreendimentos citados (PAC, PC e HVAC), Serviços de Coordenação com o propósito de acompanhar gerencialmente a evolução dos demais trabalhos.

Essas metas e ações, que estão alinhadas aos interesses do CTMSP/DDNM, visam à consolidação e aprimoramento do Projeto Básico dos Sistemas do PAC, PC e HVAC a fim de permitir, em fase subsequente, a elaboração do projeto de detalhamento, a implementação de solução industrial completa, a realização de testes pré-operacionais e comissionamento dessas instalações, contribuindo para o avanço do Programa Nuclear da Marinha (PNM).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa, S.A. é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha, criada pela Lei n.º 12.706/2012 e Decreto n.º 7.8989/2013.

Os objetivos da AMAZUL, elencados no artigo 5º de sua lei de criação, estipulam que:

“Art. 5º A AMAZUL terá por objeto:

I - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter tecnologias necessárias às atividades nucleares da Marinha do Brasil e do Programa Nuclear Brasileiro - PNB;

II - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias à elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização da construção de submarinos para a Marinha do Brasil; e

III - gerenciar ou cooperar para o desenvolvimento de projetos integrantes de programas aprovados pelo Comandante da Marinha, especialmente os que se refiram à construção e manutenção de submarinos, promovendo o desenvolvimento da indústria militar naval *brasileira e atividades correlatas.*”

No mesmo diploma legal (Lei nº 12.706/2012), em seu artigo 6º, são apresentadas as competências da AMAZUL para prossecução de seu objeto, entre as quais destacam-se:

“I - implementar ações necessárias à promoção, ao desenvolvimento, à absorção, à transferência e à manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao PNB;

II - colaborar no planejamento e na fabricação de submarinos, por meio de prestação de serviços de seus quadros técnicos especializados, em razão da absorção e transferência de tecnologia;

...

V - contratar estudos, planos, projetos, obras e serviços relativos à sua destinação legal, visando ao

desenvolvimento de projetos de submarinos;

VII - celebrar outros contratos, convênios e ajustes considerados necessários ao cumprimento do seu objeto social;

...”

Por certo, o papel da AMAZUL é também de fomento da indústria nacional ligada às áreas de Defesa (Base Industrial de Defesa – BID) e Energia Nuclear. Isto indica a necessidade de forte articulação junto à Academia, Institutos de Pesquisa, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Ministérios da Defesa (MD), da Economia e da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), com os Comandos da Marinha, Exército e da Aeronáutica (MB, EB e FAB), com instituições de Ciências e Tecnologia (ICT), entidades públicas e privadas, principalmente aquelas envolvidas com produtos de alta complexidade tecnológica, ligadas à defesa nacional e às indústrias da BID.

Estes relacionamentos envolvem a promoção, o desenvolvimento, a absorção, a transferência e manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, do PROSUB, PNB e do PNM, podendo se dar nas mais diversas formas jurídicas, limitadas ao seu objeto social, cuja finalidade é, entre outras, desenvolver soluções que respondam às exigências da sociedade de maneira inovadora, respeitando a legislação vigente.

Outrossim, em consonância com a Portaria nº 351/MB, de 7 de agosto de 2015, foi estabelecido pelo Comandante da Marinha na alínea “c” do art. 1º que:

“as organizações da Marinha vinculadas ao Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) poderão solicitar à AMAZUL, obedecidos os trâmites dispostos na Portaria Conjunta CGU/MB nº2/2013 que: c) gerencie projetos de sistemas, instalações e empreendimentos do PNM e PROSUB.”

Neste diapasão, o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP tem por finalidade contribuir para obtenção de sistemas, equipamentos, componentes, materiais e técnicas, nas áreas de propulsão e de geração de energia de interesse da MB, em especial aqueles relacionados ao Setor Nuclear, e, para a consecução do seu propósito, dentre outras tarefas, compete ao CTMSP:

I - Coordenar o Programa Nuclear da Marinha;

II - Coordenar e conduzir o estudo, o projeto, o desenvolvimento, a construção e a avaliação de sistemas, instalações, equipamentos e componentes de interesse da MB;

III - Promover, estimular e coordenar projetos e pesquisas de interesse da MB, no âmbito de institutos e outras entidades governamentais e privadas;

IV - Preservar e manter atualizada a capacitação necessária para a consecução das tarefas mencionadas nas alíneas II e III acima;

V - Representar a Marinha junto a institutos e outras entidades governamentais e privadas, na execução de convênios e contratos relativos a projetos de pesquisa e desenvolvimento e na prestação de serviços especializados de interesse da MB;

VI - Coordenar e apoiar as atividades da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM); do Centro de Desenvolvimento de Submarinos (CDS); do Centro Industrial Nuclear de ARAMAR (CINA); do Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo (CEMSP); do Centro de Intendência Tecnológica da Marinha em São Paulo (CeITMSP) e do Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de ARAMAR (BtlDefNBQR - ARAMAR), Organizações Militares com semi-autonomia administrativa, integradas na estrutura organizacional do Comando da Marinha, no que concerne a recursos financeiros, de pessoal, de materiais e de serviços, exercendo as atribuições que lhe competem, previstas em seu Regulamento.

Assim, no âmbito do projeto, compete ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), responsável pelo gerenciamento do PNM, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM) – organização militar (OM) subordinada criada com o propósito de desenvolver e

aperfeiçoar instalações, sistemas, equipamentos, componentes, instrumentos, materiais, processos de fabricação, montagem e manutenção nas áreas de geração de energia nuclear e tecnologias associadas, a responsabilidade técnica, dentro da MB, pelo desenvolvimento e implantação das instalações do Ciclo de Combustível Nuclear e do LABGENE.

Desta forma, a atuação da AMAZUL na presente contratação encontra respaldo tanto no objeto social da empresa, que prevê a promoção, absorção, transferência e manutenção de tecnologias referentes ao Programa Nuclear da Marinha – PNM (art. 5º, inciso I da Lei nº 12.706/12), quanto na autorização do Comandante da Marinha, por meio da Portaria nº 351/MB, de 08 de agosto de 2015 (art. 1º, alínea 'c'), para que a empresa atue no gerenciamento dos projetos de sistemas e instalações do PNM e PROSUB.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Programa Jovem Aprendiz;
2. Vigilância;
3. Limpeza;
4. Comunicação de dados e redes em geral;
5. Energia elétrica;
6. Serviços reprográficos;
7. Manutenção de software;
8. Telefonia fixa e móvel;
9. Água e esgoto;
10. Serviços de Postagem;
11. Treinamentos;

12. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e
 13. Outros serviços e materiais que contribuam indiretamente para a consecução do Termo de Execução Descentralizada.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta I – Consolidação do Projeto Básico dos Sistemas do PAC

Descrição: preparação de Modelos de Documentos de Engenharia (*Templates*), com base em metodologia de projetos complexos e no resultado da análise de Projeto Básico realizada anteriormente pela empresa francesa Naval Group; prestação de Suporte Metodológico para elaboração dos Documentos de Engenharia Complementares pela Autoridade de Projeto; realização de estudos e cálculos de engenharia, atualização de documentos técnicos e do modelo 3D associado, incluindo os sistemas, subsistemas, equipamentos e interfaces que constem na sua estrutura, para lançamento da Fase de Projeto Executivo do PAC do LABGENE.

Valor total: R\$ 49.021.105,75.

Início: data da assinatura com o particular contratado (T0).

Data-fim: 19 meses após o início.



Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
P1	Reuniões de Kick-off - Modelos de Documentos de Engenharia	1	R\$ 9.882.666,67	T0	T0 + 2
P2	Reuniões Técnicas de Projeto	1	R\$ 4.908.112,72	T0 + 2	T0 + 5
P3	Revisão dos Requisitos Técnicos de Projeto 1	1	R\$ 6.228.528,75	T0 + 5	T0 + 7,5
P4	Revisão dos Requisitos Técnicos de Projeto 2	1	R\$ 7.713.914,17	T0 + 7,5	T0 + 10
P5	Estudos de Engenharia 1 – Reuniões Técnicas de Projeto 2	1	R\$ 8.228.840,13	T0 + 10	T0 + 13,5
P6	Estudos de Engenharia 2 – Reuniões Técnicas de Projeto 3	1	R\$ 8.228.840,12	T0 + 13,5	T0 + 15,5
P7	Estudo Final – Revisão Crítica de Projeto – Reunião de Aprovação	1	R\$ 3.830.203,19	T0+15,5	T0 + 19

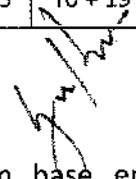
Meta II – Consolidação do Projeto Básico dos Sistemas do PC

Descrição: preparação de Modelos de Documentos de Engenharia (*Templates*), com base em metodologia de projetos complexos e no resultado da análise de Projeto Básico realizada anteriormente pela empresa francesa Cegelec; prestação de Suporte Metodológico para elaboração dos Documentos de Engenharia Complementares pela Autoridade de Projeto; realização de estudos e cálculos de engenharia com elaboração de correspondente modelo 3D, atualização de documentos técnicos, incluindo os sistemas, subsistemas, equipamentos e interfaces que constem na sua estrutura, para lançamento da Fase de Projeto Executivo do PC do LABGENE.

Valor total: R\$ 32.578.841,81.

Início: data da assinatura com o particular contratado (T0).

Data-fim: 19 meses após o início.



Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
P1	Reuniões de Kick-off - Modelos de Documentos de Engenharia	1	R\$ 8.213.333,33	T0	T0 + 2,5
P2	Reuniões Técnicas de Projeto	1	R\$ 3.261.485,91	T0 + 2,5	T0 + 5
P3	Revisão dos Requisitos Técnicos de Projeto 1	1	R\$ 3.450.336,07	T0 + 5	T0 + 7,5
P4	Revisão dos Requisitos Técnicos de Projeto 2	1	R\$ 5.768.530,56	T0 + 7,5	T0 + 10,5
P5	Estudos de Engenharia 1 – Reuniões Técnicas de Projeto 2	1	R\$ 4.827.586,20	T0 + 10,5	T0 + 13
P6	Estudos de Engenharia 2 – Reuniões Técnicas de Projeto 3	1	R\$ 4.827.586,21	T0 + 13	T0 + 16
P7	Estudo Final – Revisão Crítica de Projeto – Reunião de Aprovação	1	R\$ 2.229.983,53	T0+16	T0 + 19

Meta III – Consolidação do Projeto Básico do Sistema de HVAC

Descrição: preparação de Modelos de Documentos de Engenharia (*Templates*), com base em metodologia de projetos complexos e no resultado da análise de Projeto Básico realizada anteriormente pela empresa francesa Axima; prestação de Suporte Metodológico para elaboração dos Documentos de Engenharia Complementares pela Autoridade de Projeto; realização de estudos e cálculos de engenharia, atualização de documentos técnicos e do modelo 3D associado, incluindo os sistemas, subsistemas, equipamentos e interfaces que constem na sua estrutura, para lançamento da Fase de Projeto Executivo do Sistema de HVAC do LABGENE.

Valor total: R\$ 40.118.371,30.

Início: data da assinatura com o particular contratado (T0).

Data-fim: 19 meses após o início.

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
P1	Reuniões de Kick-off - Modelos de Documentos de Engenharia	1	R\$ 8.090.666,67	T0	T0 + 2,5
P2	Reuniões Técnicas de Projeto	1	R\$ 4.018.616,57	T0 + 2,5	T0 + 5
P3	Revisão dos Requisitos Técnicos de Projeto 1	1	R\$ 5.097.087,38	T0 + 5	T0 + 7,5
P4	Revisão dos Requisitos Técnicos de Projeto 2	1	R\$ 6.309.492,85	T0 + 7,5	T0 + 10,5
P5	Estudos de Engenharia 1 – Reuniões Técnicas de Projeto 2	1	R\$ 6.734.587,25	T0 + 10,5	T0 + 13
P6	Estudos de Engenharia 2 – Reuniões Técnicas de Projeto 3	1	R\$ 6.734.587,25	T0 + 13	T0 + 16
P7	Estudo Final – Revisão Crítica de Projeto – Reunião de Aprovação	1	R\$ 3.133.333,33	T0+16	T0 + 19

Meta IV – Coordenação dos Serviços de Consolidação de Projeto

Descrição: Consistirá das atividades de gestão do cronograma global; de consolidação das informações relativas ao andamento do projeto por meio de *Key Performance Indicators* (KPI) das 3 metas anteriormente definidas (PAC/PC/HVAC); organização das Reuniões de *Kick-off*, Reuniões de Progresso, *Workshop* Técnico, Revisões de Projetos, Revisão de Aceitação e Reunião de Encerramento com o AMAZUL; gestão das interfaces entre os 3 pacotes técnicos (PAC/PC/HVAC); Acompanhamento da carteira de riscos; Definição e emissão de diretrizes quanto à metodologia de gestão e qualidade a

implementar; Definição de metodologia e *templates* para gerenciamento de interfaces técnicas e gerenciamento de definição de *baseline* de requisitos.

Não está incluída no escopo dos Serviços de Coordenação a verificação técnica, execução ou aceitação das atividades dos três pacotes de trabalho.

Valor total: R\$ 1.481.681,14

Início: data da assinatura com o particular contratado (T0).

Data-fim: 19 meses após o início.

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
P1	Serviço de Coordenação 1	1	R\$ 213.333,33	T0	T0 + 2
P2	Serviço de Coordenação 2	1	R\$ 211.784,80	T0 + 2	T0 + 5
P3	Serviço de Coordenação 3	1	R\$ 224.047,80	T0 + 5	T0 + 7,5
P4	Serviço de Coordenação 4	1	R\$ 208.062,42	T0 + 7,5	T0 + 10
P5	Serviço de Coordenação 5	1	R\$ 208.986,42	T0 + 10	T0 + 13,5
P6	Serviço de Coordenação 6	1	R\$ 208.986,42	T0 + 13,5	T0 + 15,5
P7	Serviço de Coordenação 7	1	R\$ 206.479,95	T0+15,5	T0 + 19

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Natureza de Despesa	Valor
JUL/2023 - P1	449039	R\$ 26.400.000,00
JUL/2023 - P1	339147	R\$ 2.640.000,00
JUL/2023 - P1	339039	R\$ 200.000,00
JUL/2023 - P1	339040	R\$ 100.000,00
JUL/2023 - P1	449052	R\$ 125.000,00
OUT/2023 - P2	449039	R\$ 12.400.000,00
OUT/2023 - P2	339147	R\$ 1.240.000,00
OUT/2023 - P3	449039	R\$ 15.000.000,00
OUT/2023 - P3	339147	R\$ 1.500.000,00
ABR/2024 - P4	449039	R\$ 20.000.000,00
ABR/2024- P4	339147	R\$ 2.000.000,00
ABR/2024- P4	339039	R\$ 300.000,00
ABR/2024- P4	339040	R\$ 200.000,00
ABR/2024- P4	449052	R\$ 3.200.000,00
JUL/2024- P5	449039	R\$ 20.000.000,00
JUL/2024- P5	339147	R\$ 2.000.000,00
OUT/2024- P6	449039	R\$ 20.000.000,00
OUT/2024- P6	339147	R\$ 2.000.000,00
OUT/2024- P7	449039	R\$ 9.400.000,00
OUT/2024- P7	339147	R\$ 940.000,00
Total	-----	R\$ 139.645.000,00

T0: Data da assinatura com o particular contratado.

Mês/Ano	Valor
JUL/2023	R\$ 29.465.000,00
OUT/2023	R\$ 30.140.000,00
ABR/2024	R\$ 25.700.000,00
JUL/2024	R\$ 22.000.000,00
OUT/2024	R\$ 32.340.000,00

VALOR A SER DESCENTRALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023:

Em JUL2023: R\$ 29.465.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); e
Em OUT2023: R\$ 30.140.000,00 (trinta milhões, cento e quarenta mil reais).

VALOR A SER DESCENTRALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024:

R\$ 80.040.000,00 (oitenta milhões e quarenta mil reais).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449039	Não	R\$ 123.200.000,00
339147	Não	R\$ 12.320.000,00
339039	Sim	R\$ 500.000,00
339040	Sim	R\$ 300.000,00
449052	Sim	R\$ 3.325.000,00
Total	-----	R\$ 139.645.000,00

12. PROPOSIÇÃO

São Paulo, SP, 31 de julho de 2023.

Newton de Almeida Costa Neto
Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

São Paulo, SP, 31 de julho de 2023.

Guilherme Dionizio Alves
Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP
Responsável pela Unidade Descentralizadora



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

COMPETÊNCIAS ADICIONAIS DA UG DESCENTRALIZADORA REFERENTES AO TED Nº 2/2023

- A - planejar e executar, por meio do Sistema de Garantia da Qualidade do CTMSP, todas as ações e atividades de garantia da qualidade pertinentes à fase de fabricação e montagem eletromecânica de escopo do LABGENE, em consonância com o Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) associado, disponibilizado para consulta, de modo a assegurar o atendimento aos requisitos estabelecidos nas normas e regulamentos que regem os aspectos de garantia da qualidade do órgão regulamentador da área nuclear no país;
- B – apresentar pessoal tecnicamente qualificado para compor a Comissão de Fiscalização e realizar atividades de fiscalização técnica;
- C – arcar com todo o ônus no escopo deste TED decorrente de Dano Nuclear e/ou Radiológico, oriundo ou envolvendo o Reator Nuclear, desde a sua concepção até o respectivo descomissionamento, salvo se o Dano Nuclear e/ou Radiológico for diretamente decorrente de dolo, fraude ou culpa grave alheia;
- D – Por meio da Comissão de Fiscalização, composta por pessoal tecnicamente qualificado e formalmente designado, deverá:
- Acompanhar e fiscalizar todas as fases do processo de Suporte Metodológico e Consolidação do Projeto Básico, conforme definido nas Especificações Técnicas;
 - Avaliar os aspectos técnicos relevantes dos objetos e entregáveis apresentados, inclusive o atendimento às Especificações Técnicas e às exigências do Programa de Garantia da Qualidade, subscrevendo Certificados de Aceitação, Termo de Recebimento e Aceitação Provisório e Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo;
 - Prestar informações, esclarecimentos e sanar dúvidas necessárias à realização dos serviços, inclusive quanto a propostas de modificações técnicas;
 - Avaliar tecnicamente relatórios e documentação técnica expedida durante e ao final da execução dos serviços; e
 - Emitir relatórios e pareceres técnicos referentes aos serviços executados sempre que necessário.
- E – Disponibilizar o Projeto Básico de Engenharia;
- F – Elaborar e fornecer nos prazos adequados as informações e dados técnicos do Projeto Básico necessários ao cumprimento da etapa “BFDI” (Buyer Furnished Data and Information), na qualidade de Autoridade de Projeto;
- G – Analisar e enviar parecer sobre qualquer necessidade de substituição de Software estabelecido em Contrato para desenvolvimento dos serviços;
- H – Analisar e enviar parecer sobre quaisquer ajustes, melhorias ou alterações no Projeto Básico, propostas pela empresa a ser contratada, durante a execução dos serviços. A responsabilidade sobre o projeto como um todo será da Unidade Descentralizadora;
- I – Caso os ajustes tratados no item XXIV impactem em outros contratos em andamento, a Unidade Descentralizadora será responsável pela coordenação e/ou implementação dos ajustes necessários, a fim de assegurar a harmonia e continuidade dos Projetos;
- J – Apresentar pessoal tecnicamente qualificado para compor a equipe de projeto para atuar na definição dos BFDI nos prazos adequados e garantir a continuidade do projeto mediante a transmissão de informações e dados relacionados ao projeto para qualquer novo membro de sua equipe;
- K - Enviar os documentos de Projeto necessários no formato de Software adequado; e
- L – Permitir o acesso ao LABGENE dos representantes das empresas a serem contratadas, para o fim exclusivo de execução dos serviços, em prazo razoável, de acordo com o cronograma dos contratos.



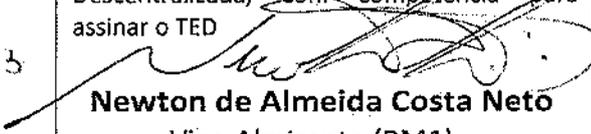
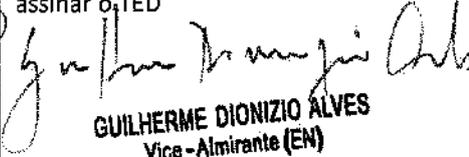
**AMAZUL
10 ANOS**

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, **Newton de Almeida Costa Neto**, CPF nº **730.452.847-87**, ocupante do cargo de Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2/2023, apresentado pela Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
31/07/23	 Newton de Almeida Costa Neto Vice-Almirante (RM1) Diretor Presidente	 GUILHERME DIONIZIO ALVES Vice-Almirante (EN) Diretor



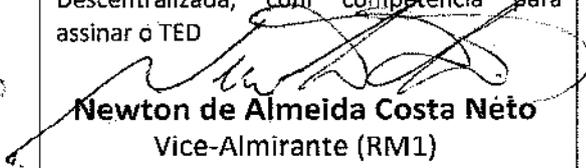
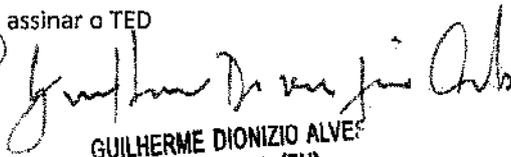
**AMAZUL
10 ANOS**

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, **Newton de Almeida Costa Neto**, CPF nº **730.452.847-87**, ocupante do cargo de Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2/2023.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
31/07/23	 Newton de Almeida Costa Neto Vice-Almirante (RM1) Diretor Presidente	 GUILHERME DIONIZIO ALVES Vice-Almirante (EN) Diretor

